

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, do artigo 20 da mesma Lei, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, este documento visa formalizar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre – PA para a celebração de Contrato de Gestão com entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998 e da Lei Municipal nº 5.396/2025, para: **Gestão voltada ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços Públicos de Saúde no Município de Monte Alegre – PA, com oferta de Recursos Humanos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Encaminha-se para a Autoridade Competente o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, para análise e adoção das providências necessárias (Autorização) a abertura do Processo de Contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre - SESMA

Chefia Imediata: Eraldo Guilherme Santos Sá – Secretário Municipal de Saúde

SETOR REQUISITANTE: Departamento de Recursos Humanos SESMA, Hospital Municipal, Maternidade Municipal, Departamento de Atenção Básica.

JUCIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA

Chefe de Setor de Recursos Humanos

DALILA SADECK CALDERARO

Diretora Hospital Municipal Dr. Edward Cattete Pinheiro

LAYANNE NAYRA SANTOS DA COSTA

Diretora Maternidade Municipal Elmaza Sadeck

Coordenadores:

SAMEA MELISSE OLIVEIRA SEADE

Coordenadora da Atenção Primária em Saúde

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade, qualidade e eficiência da prestação de serviços de saúde pública no Município de Monte Alegre – PA.

Frente à complexidade da estrutura da rede assistencial local e à dificuldade da Administração Direta em manter de forma eficaz a gestão de pessoal exceto médicos, torna-se imprescindível a contratação de Organização Social para Gestão voltada ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução

de Ações e Serviços Públicos de Saúde no Município de Monte Alegre – PA, com oferta de Recursos Humanos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da contratação a **Seleção de Entidades sem fins lucrativos qualificadas, celebração de Contrato de Gestão voltada ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços Públicos de Saúde no Município de Monte Alegre – PA, com oferta de Recursos Humanos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

2.1. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS E QUANTIDADES A SEREM DISPONIBILIZADOS

Nº	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	QUANT. PROFIS.	CARGA HORÁRIA / PLANTÕES / SERVIÇOS
01	Agente de Portaria (05 Zona Urbana + 05 Zona Rural)	10	40 Horas semanais
02	Agente de Serviços Gerais (20 Zona Urbana + 03 Zona Rural)	23	40 Horas semanais
03	Agente de Vigilância (05 Zona Urbana + 05 Zona Rural)	10	40 Horas semanais
04	Almoxarife (Zona Urbana)	01	40 Horas semanais
05	Artífice (Zona Urbana)	01	40 Horas semanais
06	Assistente Social (Zona Urbana)	02	30 Horas Semanais
07	Atendente de Farmácia (Zona Urbana)	01	40 Horas semanais
08	Biomédico (Zona Urbana)	02	40 Horas semanais
09	Cozinheiro (Zona Urbana)	04	40 Horas semanais
10	Enfermeiro (15 Zona Urbana + 10 Zona Rural)	25	40 Horas semanais
11	Farmacêutico/Bioquímico (Zona Urbana)	04	40 Horas semanais
12	Fisioterapeuta (Zona Urbana)	02	30 Horas semanais
13	Fonoaudiólogo (Zona Urbana)	01	30 Horas semanais
14	Motorista de Veículos de Emergência – Ambulância - (03 Zona Urbana + 05 Zona Rural)	08	40 Horas semanais
15	Nutricionista (Zona Urbana)	01	30 Horas semanais
Nº	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	QUANT. PROFIS.	CARGA HORÁRIA / PLANTÕES / SERVIÇOS
16	Oficial Administrativo (12 Zona Urbana + 04 Zona Rural)	16	40 Horas semanais
17	Psicólogo (Zona Urbana)	02	40 Horas semanais
18	Técnico em Enfermagem (27 Zona Urbana + 13 Zona Rural)	40	40 Horas semanais
19	Técnico em Higiene Bucal (Zona Urbana)	01	40 Horas semanais
20	Técnico em Laboratório (Zona Urbana)	02	40 Horas semanais
21	Técnico em Radiologia (Zona Urbana)	02	40 Horas semanais
TOTAL DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS →		158	*****

A Organização Social selecionada será responsável por toda a gestão de pessoal, incluindo recrutamento, seleção, capacitação, controle de jornada, folha de pagamento, encargos e substituições, respeitando a legislação trabalhista e os princípios da administração pública. Esse modelo possibilita a

adoção de um sistema de governança mais eficiente, com indicadores de desempenho, metas pactuadas, transparência e controle social. O contrato de gestão permitirá à Administração Pública acompanhar e fiscalizar os resultados com base em critérios técnicos previamente definidos.

2.2 - RELAÇÃO DA UNIDADES MUNICIPAIS ONDE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PODERÃO ATUAR CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE:

Nº	COD. CNES	NOME DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE
01	4052978	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I GURUPATUBA
02	2652323	CENTRO DE SAUDE DO BOM JARDIM
03	4268687	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA
04	2652587	CONSULTORIO ODONTOLOGICO DA SERRA ORIENTAL
05	4514211	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE
06	2652447	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DA CANP
07	2652471	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DA MULATA
08	2652579	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DA TERRA AMARELA
09	2652560	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO CURAXI
10	2652250	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO JACARE CAPA
11	2652498	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO KM 11
12	2652188	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO KM 35
13	2652366	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO LIMAO
14	2652404	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO MURUMURU
Nº	COD. CNES	NOME DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE
15	2652552	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO PAJUCARA
16	2652285	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO PARICO
17	7267517	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO PLANALTO
18	2652218	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO SAO DIOGO
19	2652544	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO SURUBEJU
20	6228712	FARMACIA POPULAR DO BRASIL
21	6490425	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE
22	2652706	HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO
23	6569234	MATERNIDADE ELMAZA SADECK
24	2652595	POSTO DE SAUDE DA AGUA BRANCA
25	2652617	POSTO DE SAUDE DA ALDEIA
26	2652358	POSTO DE SAUDE DA CURICACA
27	2652420	POSTO DE SAUDE DA MURICOCA
28	2652463	POSTO DE SAUDE DA NOVA ALTAMIRA
29	2652269	POSTO DE SAUDE DA PEDRA GRANDE
30	2652528	POSTO DE SAUDE DA SANTA RITA
31	4001397	POSTO DE SAUDE DA SERRA AZUL
32	2652382	POSTO DE SAUDE DE NAZARE
33	2652307	POSTO DE SAUDE DO AGAPITO
34	2652277	POSTO DE SAUDE DO AIRI



35	2652161	POSTO DE SAUDE DO BACABALZINHO
36	2652633	POSTO DE SAUDE DO BAIXAO
37	2652331	POSTO DE SAUDE DO CALVARIO
38	2652455	POSTO DE SAUDE DO CAUCU B
39	2652439	POSTO DE SAUDE DO CENTRO GRANDE
40	2652625	POSTO DE SAUDE DO CUCARU
41	2652374	POSTO DE SAUDE DO CURRAL GRANDE
42	2652234	POSTO DE SAUDE DO CURRALINHO
43	2652390	POSTO DE SAUDE DO IGARAPE DAS PEDRAS
44	2652242	POSTO DE SAUDE DO JAQUARA
45	2652226	POSTO DE SAUDE DO KM 15
46	2652293	POSTO DE SAUDE DO MAXIRA
47	2652501	POSTO DE SAUDE DO PAITUNA
48	7208863	POSTO DE SAUDE DO PARACARI
49	2652196	POSTO DE SAUDE DO PIRACABA
50	2652412	POSTO DE SAUDE DO SAPUCAIA
51	2652315	POSTO DE SAUDE DO SETOR 11
52	2652641	POSTO DE SAUDE DO SETOR 15
53	2652609	POSTO DE SAUDE DO SETOR 7
54	2652536	POSTO DE SAUDE DO SETOR 9
55	7008570	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU
56	2652692	UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA DE MONTE ALEGRE
Nº	COD. CNES	NOME DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE
57	7348037	UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA MONTE ALEGRE
58	2652668	UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA TERRESTRE

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>

2.3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- **Agentes de Portaria**

Responsáveis pelo controle de acessos, recepção e orientação ao público, zelando pela organização na entrada e saída de pacientes, visitantes e colaboradores, e assegurando a segurança do ambiente.

- **Agentes de Serviços Gerais**

Executam atividades de limpeza, conservação e organização das dependências dos estabelecimentos de saúde, mantendo condições adequadas de higiene e contribuindo para um ambiente seguro e acolhedor.

- **Agentes de Vigilância**

Asseguram a proteção do patrimônio e a integridade física de pacientes, funcionários e visitantes, monitorando pontos estratégicos e prevenindo incidentes.

- **Cozinheiros**

Preparam refeições conforme prescrições dietéticas, observando rigorosamente normas de higiene e segurança alimentar, para pacientes e colaboradores.

- **Motoristas de Ambulância**

Realizam o transporte seguro e ágil de pacientes em situações de urgência e emergência, tanto dentro do município quanto para unidades de referência, observando protocolos de apoio avançado.

- **Almoxarife**

Gerencia o estoque de materiais e medicamentos, controla entradas e saídas e organiza o armazenamento, garantindo disponibilidade e rastreabilidade dos insumos.

- **Artífice**

Executa pequenos reparos e manutenção predial, assegurando a conservação das instalações e prevenindo falhas que possam comprometer o serviço ou a segurança.

- **Atendente de Farmácia**

Realiza o atendimento ao público na farmácia dos estabelecimentos, orienta sobre uso de medicamentos e auxilia no controle de estoque.

- **Oficiais Administrativos**

Desenvolvem atividades de registro e arquivamento de documentos, agendamento de consultas e exames, e apoio às rotinas de gestão, otimizando processos internos.

- **Técnicos em Enfermagem**

Prestam cuidados diretos aos pacientes, incluindo administração de medicamentos, monitoramento de sinais vitais, curativos e suporte a procedimentos, sob supervisão de enfermeiros.

- **Técnicos em Laboratório**

Realizam coleta e processamento de amostras biológicas, executam exames laboratoriais e garantem a qualidade e confiabilidade dos resultados.

- **Técnicos em Radiologia**

Operam equipamentos de diagnóstico por imagem (raios-X), seguindo protocolos de segurança radiológica e colaborando para diagnósticos precisos.

- **Técnico em Higiene Bucal**

Desenvolve ações de prevenção em saúde bucal, realiza limpeza e esterilização de instrumentos odontológicos e orienta pacientes sobre cuidados diários.

- **Assistentes Sociais**

Acolhem e orientam pacientes e familiares em questões sociais, facilitam o acesso a benefícios, programas e serviços complementares de assistência.

- **Biomédicos**

Executam exames clínicos especializados, monitoram qualidade de processos laboratoriais e contribuem para diagnósticos baseados em análises precisas.

- **Enfermeiros**

Coordenam e realizam cuidados de enfermagem de maior complexidade, supervisão de equipe técnica e implementação de protocolos assistenciais.

- **Farmacêuticos/Bioquímicos**

Orientam prescrições, controlam o estoque farmacêutico, asseguram a qualidade dos medicamentos e participam de ações de vigilância sanitária.

- **Fisioterapeutas**

Desenvolvem programas de reabilitação motora e respiratória, aplicam técnicas fisioterápicas e acompanham a evolução funcional dos pacientes.

- **Fonoaudiólogo**

Avalia e trata distúrbios de fala, linguagem, voz e deglutição, promovendo a reabilitação e a qualidade de vida dos pacientes.

- **Nutricionista**

Elabora planos alimentares terapêuticos, realiza acompanhamento nutricional e educa pacientes sobre práticas alimentares saudáveis.

- **Psicólogos**

Oferecem suporte psicológico, conduzem atendimentos individuais e grupos terapêuticos, colaborando para a promoção da saúde mental da comunidade.

Cada categoria profissional será dimensionada e redistribuída conforme as necessidades operacionais dos estabelecimentos de saúde, assegurando que a força de trabalho esteja sempre alinhada com as prioridades do SUS e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre – PA, a Entidade Seleccionada no momento da contratação de recursos humanos a serem disponibilizados deverá adotar medidas previstas na Legislação vigente para Seleccionar a mão de obra que será eventualmente solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os ditames da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, e demais Legislações correlatas.

Em obediência e respeito aos princípios da Administração Pública, portanto, é certo que devem ser zelados quando da realização do procedimento simplificado de seleção de recursos humanos pelas Organizações Sociais. Nesses termos, ainda que não exista obrigatoriedade legal à realização de concursos públicos, é imperioso o integral respeito aos princípios administrativos constantes do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988. Em tal toar, e uma vez respeitados os princípios constitucionais, é perfeitamente exigível que a Entidade Seleccionada faça a seleção simplificada para contratação de pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre - PA, uma vez que, caso não o façam, poderá incidir no cancelamento do Contrato de Gestão, pois assim tais Entidades

estariam em patente desconformidade com sua própria natureza jurídica, e em desconformidade com o previsto na Legislação vigente. Sobre este tema, o TCU assim se pronunciou.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL

A escolha pelo modelo de Organização Social está fundamentada na análise comparativa entre modelos de gestão, na análise de riscos, nos benefícios de flexibilidade administrativa e na eficiência na alocação de recursos humanos. Além disso, a contratação está amparada pelo artigo 199, §1º da Constituição Federal, artigo 24 da Lei nº 8.080/1990, Lei nº 9.637/1998 e artigos 10, 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo apresentada é preliminar, baseada na média aproximada dos gastos atuais da Secretaria Municipal de Saúde com Pessoal Temporário.

Estima-se, portanto, um custo mensal aproximado de **R\$ 1.200.000,00** e custo anual de aproximadamente **R\$ 14.400.000,00**.

Contudo, os custos médios exatos serão precificados oportunamente no momento das análises e consultas aos Sistemas de Folha de Pagamento e Contabilidade, para reconhecer os Valores praticados Mensalmente, Encargos Tributários Patronais, 1/3 de Férias e 13º Salário, estando assim em plena conformidade com o que estabelece a legislação vigente, garantindo precisão, economicidade e transparência ao processo.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Municipal de Saúde 2022–2025 e na Programação Anual de Saúde 2025, bem como no Plano Anual de Contratações da SESMA, conforme Decreto Municipal nº 023/2024. A medida visa atingir metas de cobertura assistencial e garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

6. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

A equipe de planejamento responsável pelo ETP e por esta formalização de demanda é composta por servidores efetivos e técnicos designados por portaria específica, conforme listado no próprio ETP.

7. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde para análise de conveniência e oportunidade da contratação, e, se



aprovada, a adoção das providências necessárias à publicação do Chamamento Público e demais atos subsequentes.

Monte Alegre – PA, 02 de abril de 2025.

Jucirene Bandeira de Oliveira
Chefe de Setor de Recursos Humanos SESMA
Portaria nº 004/2025- SESMA

Dalila Sadeck Calderaro
Diretora Hospital Municipal
Portaria nº 016/2025- SESMA

Samea Melisse Oliveira Seade
Coordenadora da Atenção Primária em saúde
Portaria nº 003/2025- SESMA

Layanne Nayra Santos da Costa
Diretora Maternidade Municipal
Portaria nº 020/2025- SESMA

Em conformidade com a Legislação que rege o Tema, encaminhe-se a Autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a Contratação e demais providências cabíveis.

Eraldo Guilherme Santos Sá
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025-GAB-PMMA